

8K / 2EK

PROCESSO Nº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
GOIÂNIA

CAIXA Nº
H73
ARQUIVADO
CAIXA 23 / 78

PROCESSO Nº 772 / 78

RECLAMANTE: MARIA ROSA NUNES
Endereço Rua 1049 Qd. 100 Lote 08 c. 230.
Setor Pedro Ludovico.

ADVOGADO: Dr. Adear Jonas de Bessa.
Endereço Rua 20 nº 634.
Centro.

RECLAMADO: CHURRASCARIA VEVA CRUZ.
Endereço Rua 03 nº 532.
Centro.

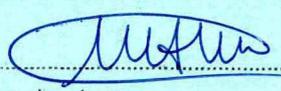
ADVOGADO:
Endereço

OBJETO: Aviso prévio, dif. de sal., 13º sal.,
férias prop., atestado médico 15 dias,
F.G.T.S.

TRAMITAÇÃO
30/5/78 às 12,50 hs,
12/6/78 14h
VP: 06-07-78

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de abril
do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria
da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA
autuo a reclamação que segue, com 03 documentos.

Eu,  p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

3.05.78 - 12504

2
P

Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade no Est. de Goiás

AV. GOIÁS, 371 - Vila do INPS

DEPARTAMENTO JURIDICO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Goiás

P. J. - J. C. J. DE GOIÁS

PROTÓCOLO

Entrada 27 / 4 / 78

N.º 772 / 78

JUSTIÇA DO TRABALHO

Maria Rosa Nunes, brasileira, Solteira, residente domiciliada residente e domiciliado a à rua 1.049, quadra 100, lote 08, casa nº 230, Setor Pedro Ludovico, nesta capital via de seu(s) advogado(s) (MJ), inscrito(s) na OAB, seção de Goiás sob n.ºs 2.231 , e com .x.x.x.x.x. escritório profissional à Rua 20 n.º 634, centro, Onde receberá as notificações de estilo, vem a presença de V. Exa., propor Reclamação Trabalhista, contra CHURRASCARIA VERA CRUZ, Pessoa jurídica de Direito Privado. d.igo privado. , estabelecida à Rua 03, nº 532, centro ' nesta capital. x.x.x.x.x., pelos fatos e motivos a seguir:

Admitido em 01 / 01 / 78 /, e demitido em 30 / 03 / 78 , seu salário 1.500,00 Um mil e quinhentos cruzeiros declarou-se optante ao F.G.T.S.

Salario mensal de Cr\$868,80 (oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos). Horário das 8,00 as 15,00 horas.

Ao ser despedida injustamente, procurou a reclamada para informar que faltará ao serviço por motivos de doença inclusive apresentando o devido atestado médico, mas a reclamada além de não aceitá-lo, despediu-a, sem o devido acerto final prejudicando-a em seus direitos trabalhistas.

Por outro lado em todo periodo trabalhado só recebeu a titulo ' de pagamento de salarios a improtancia d.igo importancia de Cr\$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros).

Do exposto, requer a notificação da Reclamada, na pessoa de seu representante legal, para comparecer em audiência, designada por esta junta, conteste a obrigação se quiser, sob pena de revelia e confesso, e finalmente seja julgada procedente a presente, condenando a reclamada ao pagamento de Custas processuais, honorários advocatícios nos termos da Lei 5.584 as seguintes parcelas:

Aviso previo	Cr\$ 868,80
Diferença de salarios(saldo de salarios)	Cr\$1.106,40
13º salrio 04/12	Cr\$ 289,60
Ferias Prop.04/12	Cr\$ 289,60
Atstado medido, 15 dias	Cr\$ 434,40
F.G.T.S., 01	Cr\$ 305,80
	<u>Cr\$3.294,60</u>

Requer ainda a dobra salarial, caso não seja paga na audiência inaugural.

Protesta por todos meios de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal da Reclamada que desde já o requer e exames periciais.

Dá-se a presente Reclamação o valor de Cr\$ 3.294,60 (tres mil duzentos e noventa e quatro cruzeiros e sessenta centavos, d.igo centavos. x.x. x)

Termos em que pede
Espera deferimento.
Adefero

Goiânia. 12 / abril de 1978

- PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA O FÔRO -

3
m

Pelo presente instrumento particular de Procuração, MARIA ROSA NUNES, Brasileira, Solteira, residente e domiciliada à rua 1.049 Quadra 100 Lote 8, Casa nº 230, S.P.Ludovico, nesta Capital, portadora da Cart. Profissional nº 51.921 Série 396; neste ato assistido pelo SIND.DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE NO EST.DE GOIÁS, nomeia(m) e constitue(m) seu(s) bastante Procurador(es), o(s) Sr(s)' ADEAR JONAS DE BESSA, Brasileiro, Casado, Advogado, inscrito na OAB Seção de Goiás, sob o nº 2480, Carteira 2231, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório profissional à Av. Goiás nº 112, Salas 103 e 206, fones 2.0022 Ramal 4 e 2.1953, onde receberá(ão) as notificações de Estilo, ao qual confere(m) amplos poderes para o fôro em geral, para que o(s) outorgado(s) promova(m) qualquer ação judicial em nome do(s) outorgante(s) ou defenda(m) seu(s) interesse(s) em ações contra si propostas, podendo inclusive reconhecer ou impugnar a procedência de pedidos, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar recibos e compromissos conciliar ou transacionar na forma dos Artigos 447, 448 e 449, do Código de Processo Civil, confessar, recorrer, receber intimações, descrever bens e estimar valores, assumir cargo de inventariante, arrolar e inquirir testemunhas e peritos, formular quesitos, requerer vistorias e perícias, propor medidas preventivas e cautelares, firmar acordos extra-judiciais, requerer alvarás judiciais, retificar queixas, promover representações, enfim praticar todos e quaisquer atos por mais especiais que sejam no sentido de assegurar o(s) interesse(s) do(s) outorgante(s), em carater mais específico para propor reclamação trabalhista em desfavor da firma "CHURRASCARIA VERA CRUZ", sito à Rua 3 nº 532 Centro - nesta Capital.

Faculta(m) ainda o substabelecimento dos poderes descritos neste mandato, com ou sem reservas de iguais para si.

1º OFÍCIO

GOIÂNIA, 30 de MARÇO de 19 78.

Maria Rosa Nunes

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A FIRMA
GOIÂNIA 31 MAR 1978
Dono do Cartório de Registro de Imóveis
Cartório de Registro de Imóveis

Exmo Sr

DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA

DD Presidente do Sindicato dos Empregados em turismo e
Hospitalidade no Estado de Goiás

MARIA ROSA NUNES, Brasileira, Solteira, resi-
dente e domiciliada à rua 1.049 nº , S.P.Ludovico, nesta Capital, por-
tadora da Cart.Prof. nº 51.921 Série 396...

vem à presença de V. Ex^a expor e requerer:

Foi despedido de seu trabalho injustamente, tendo procurado todos os meios legais para acerto final de contas, sendo que o Empregador nega-se a fazê-lo.-

Não dispõe de condições financeiras para contratar um advogado, pois seu salário mal dá para o sustento de sua família, conforme pode ser constatado em sua Carteira Profissional (fotocópia anexa).-

Amparado na Lei nº 5.584, de 26.06.70, Artigo 14, § 1º, requer assistência Judiciária gratuita, nos termos da Lei em epígrafe.-

Termos em que Pede e
Espera Deferimento.-

Goiânia-GO, 30 de MARÇO de 1978

Maria Rosa Nunes

Considerando a necessidade do requerente e a disposição da Lei nº 5.584, de 26.06.70, deferimos o pedido nos termos dos Artigos 15 e 16 do referido diploma legal, enviando em seguida para nosso Departamento Jurídico para o devido atendimento.-

Goiânia-GO, 30 de MARÇO de 1978.

01078153/0001-14

Domervil José Teixeira
Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade no Estado de Goiás
Diretor-Presidente
GOIÁS, 112 - 1.º AND. - S/ 103 - 74060
GOIÂNIA - GO.

55
M

DR. ALBERTO EDUARDO CARVALHO

GINECOLOGIA - OBSTETRICIA - CLÍNICA GERAL

CRM 562

C.P.F. 002993241

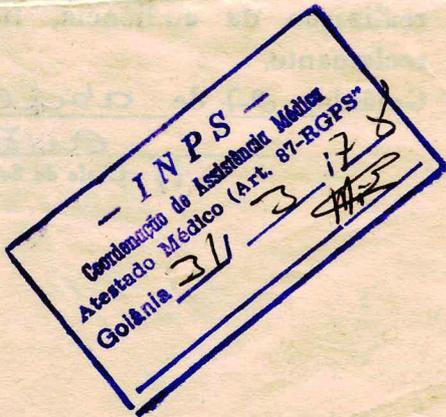
Consultório Rua 3 n. 628 - Sala 108 - Fone 225-3647 - Centro

Goânia - Goiás

MMA

Atestado para o senhor Sr.ipe para
Rosa Nova sobre o seu estado civil
de 13 dias 13 - 27/12/78.

Alberto Eduardo Carvalho



CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente
folha 01 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe da Secretaria.

Goiania 28 de abril 1978

por MMA
Chefe da Secretaria

SECRETARIA DE GOBIERNO
GOBIERNO DE GOIÁS
SECRETARÍA DE GOBIERNO
SECRETARÍA DE GOBIERNO

CEBILDO

[Handwritten signature]

17 DIRECTOR DE SECRETARÍA
Goiania, 30 de maio de 1978
ato que se fuo
Nesta data fago junta aos presen-
tes atos DA(S)
JUNTADA

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª Região

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 772 / 78

Aos 30 dias do mês de maio do ano de 1978, às 12,50 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de **GOIÂNIA**, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Maria Rosa Nunes contra Churrascaria Vera Cruz, relativa a aviso, etc... no valor de Cr\$ 3.294,60

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recte. com seu advogado Dr. Adear Jonas de Bessa, e a recda. representada pela Sidália da Costa Sarkis, a quem o MM. Juiz presidente concedeu dois dias para a junta da carta de preposição, pena de confissão.

A seguir, disse a representante da recda. que estava em débito apenas com relação à férias proporcionais e 13% do corrente ano; que a recte. foi quem pediu demissão do emprego, que o atestado médico não foi apresentado; que não há diferença salarial a pagar; que o FGTS não se encontra recolhido, pois a recte. não era registrada como empregada, devido o tempo de serviço.

Conciliação recusada.

Para juntada de documentos concedeu-se as partes o tempo preclusivo de dois dias.

Para prosseguimento foi designado o dia 12 de junho às 14,00 horas, cientes as partes.

Nada mais. E, para constar eu _____ datilografei a presente.

1-AT- 131

Herácito Pena Júnior
Sebastião Gomes de Amorim
Maria Rosa Nunes
Adear Jonas de Bessa
Sidália C. Sarkis

DIRECTOR DE SECRETARIA

Colonia, 9 de junio 1918

participar que sigue
los autos DA(5)

Nesta data fago junta a los presentes

JUNTADA

Exmo. Sr. Dr: Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia- Goiás.



Segue em anexo a minuta
n. 01-6-78.

MARIA ROSA NUNES, via de seu Procurador nos autos de reclamatoria trabalhista proposta contra VERA CRUZ LTDA, vem a presença de V.Ex.^a, dizer que foi procurada pela reclamada e fizeram seguinte composição amigável, recebeu no ato da assinatura do presente a importância de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil, e Quinhentos Cruzeiros), dando em seguida quitação geral, para não mais reclamar com fundamento na inicial.

Pelo exposto requer homologação do presente/ e emissão de guia para pagamento de Custas processuais em nome da reclamada.

Termos em que pede

Deferimento.

f. P. Ady Santos
Reclamante

Clidália Santos
Reclamado

01 de Maio de 1978
O DIRETOR DE SECRETARIA

Nesta data faço junta aos autos
Goiania, 12 de Maio de 1978

JUNTA

SECRETARIA DE GOVERNAMENTO
GOIÁS

SECRETARIA DE GOVERNAMENTO

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª Região

Ata da audiência realizada ao processo nº JCI- 772 / 78

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 1978, às 14 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de **GOIÂNIA**, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Maria Rosa Nunes contra Churrascaria Vera Cruz relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes.

A seguir, passou a Junta a apreciar o acordo constante dos autos e resolveu à unanidade, e homologá-lo, para os fins de direito.

Custas no valor de cr\$138,00 calculadas sobre o valor do acordo (cr\$1.500,00), pela recda.

Nada mais.

Para constar, eu, *[assinatura]*, datilografei a presente.

[assinatura]
Juiz do Trabalho

[assinatura]
Vogal R. dos Empregadores

[assinatura]
Vogal R. dos Empregadores

12
②

XXXXXXXXXXXX XXXX
GOIÂNIA - GOIÁS

1014/78

28 junho

78

Ilm^o. Sr.

Pelo presente, fica V.Sa. notificado, a pagar a importância de Cr\$138,00, referente as custas do processo J CJ-772/78, em que V.Sa. é reclamada e Maria Rosa Nunes é reclamante sob pena de cobrança executiva.

Atenciosamente,

/ / Diretor de Secretaria

À
CHURRASCARIA VERA CRUZ
Rua 03 n^o 532 - centro
N e s t a

5.240
29 06 8
②
P



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC ISENTO		02 RESERVADO	04 RESERVADO
CPF -		03 DATA DE VENCIMENTO 12/7/78	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Praça Cívica		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BARRIO OU DISTRITO Centro		10 CEP 74.000	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Goiânia
12 SIGLA DA U.F. GO.			
13 EXERCÍCIO 1978	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE AFORAÇÃO 4	16 TIPO 5
17 PROCESSO 772/78		18 REFERÊNCIAS 7	19
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Quotas Judiciais			
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Just. do Trab. JCJ-GO. Recte. - Maria Rosa Nunes. Recdo. - Churrascaria Vera Cruz. Guia nº A-A. 11/7/78 <i>[Handwritten Signature]</i>		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 138,00
		22 MULTA E/OU JUROS	23 VALOR - CRS
		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 VALOR - CRS
		28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	27 VALOR - CRS 138,00
		30 TOTAL	28 VALOR - CRS 138,00
		30 AUTENTICAÇÃO CEF 0 5 5 8 JUL 12 138,00 RD38	
FRANCAL - Rua Tiradentes, 1060 - São José do Rio Preto - S.P. - C.G.C.(M.F.) 59.960.229/0001 - Ato Declaratório 0806 - n.º 24/75 MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029			

[Handwritten Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 13 de julho 1.978



Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.



Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.



J u i z P r e s i d e n t e